



Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

## TESTE SELETIVO - ESTÁGIO

### EDITAL PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO nº 01, de 27 de julho de 2011.

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, com amparo na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria PGFN nº 616 de 17 de junho de 2010, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições do processo seletivo da Procuradoria da Dívida Ativa para preenchimento de **vagas de estágio remunerado de nível superior** e formação de cadastro de reserva, de **curso de bacharelado em Direito**, com finalidade de realização de atividades práticas ligadas à complementação de sua formação profissional e cultural, com supervisão direta de um Procurador da Fazenda Nacional, observadas as cláusulas e condições a seguir.

#### 1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão participar do processo de seleção os acadêmicos do Curso de Direito que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no 2º semestre deste ano, entre o 5º e o 8º período (ou ano correspondente), em curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital, do Regulamento de Estágio da PRFN 5ª Região e da Portaria PGFN nº 616 de 17 de junho de 2010 e será efetuado no período previsto no cronograma constante no item 2 deste Edital, das 9 às 17 horas, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) histórico escolar atualizado (até o último período cursado) ou declaração da instituição de ensino do período cursado; e
- d) *Curriculum Vitae*.

1.2.1 - O candidato que concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá juntar, no ato da inscrição, laudo médico original, assinado por médico do Ministério da Fazenda ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.



**Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

1.3 – O formulário de inscrição e demais documentos deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2864, Espinheiro, Recife, PE.

1.4 - Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do período estipulado.

1.5 - Fica reservado o percentual de 10% das vagas para os portadores de deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para os demais (Lei 11.788/08, art. 17, §5º).

## **2 – DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições e entrega da documentação	8 a 19 de agosto (09h às 17h)
Aplicação da prova	29 de agosto (14 horas)
Divulgação do resultado provisório da prova	5 de setembro
Recebimento de recursos da prova	06 a 08 de setembro
Divulgação do resultado final	12 de setembro

2.1 – Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas no *site* da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do [link http://www.pqfn.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados](http://www.pqfn.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados)

## **3 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

3.1 - O processo seletivo compreenderá a aplicação de prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta por trinta questões objetivas de múltipla escolha e uma questão subjetiva.

3.2 - A prova valerá 10 (dez) pontos, considerando-se a atribuição de 0,2 (zero vírgula dois) ponto para cada questão objetiva e de até 4,0 (quatro) pontos para a questão subjetiva.

3.3 – No caso da questão subjetiva, a pontuação considerará a atribuição de até 3,0 (três) pontos ao conhecimento técnico-jurídico e de até 1,0 (um) ponto ao correto uso do vernáculo.



3.4 – A prova abordará temas constantes no Anexo I deste Edital, que abrange Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário e Lei de Execução Fiscal.

#### **4 - DA PROVA**

4.1 – A prova será realizada no auditório da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, localizado no 18º andar do edifício sede, ou em outro local posteriormente indicado no *site* da PGFN, na data prevista no cronograma do item 2 deste Edital, com duração máxima de 3 (três) horas.

4.2 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul e portando seu documento de identidade.

4.3 – A questão subjetiva que compõe a prova deverá ser respondida em até 20 (vinte) linhas.

4.4 – Será proibida a utilização de qualquer tipo de material de consulta, incluindo códigos, legislação esparsa, textos doutrinários, aparelhos eletrônicos ou anotações do próprio candidato, nem poderá haver comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame. Também não será admitida a utilização de corretivo.

4.5 - Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

4.6 - O resultado provisório da prova será divulgado no *site* da PGFN e na sede da PRFN-5ª Região, conforme previsto no cronograma que integra o item 2 deste Edital. Na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, será disponibilizada ao candidato a consulta à sua prova.

#### **5 - DOS RECURSOS**

5.1 – Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.



**Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

5.2 - Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o modelo contido no Anexo III, em folhas separadas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Seleção.

5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4 – O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da prova será divulgado no *site* da PGFN e afixado na sede da PRFN-5ª Região na data prevista no cronograma constante no item 2 deste edital.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 - A classificação final será resultante da pontuação obtida pelo candidato na prova. Em caso de empate entre as notas dos candidatos, o desempate se dará a favor daquele que detenha a maior idade.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no *site* da PGFN e mediante edital afixado na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região na data prevista no cronograma constante no item 2 deste edital.

## **7 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento imediato de 10 vagas de estágio de Direito na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, sendo uma destinada a portadores de deficiência física, de acordo com a classificação final.

7.2 – A convocação será realizada através de telefone, *e-mail* e divulgação através do *site* da PGFN, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

7.3 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por qualquer motivo, terá seu nome inscrito em final de lista.



7.4 - Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para convocação, o que ocorrerá gradativamente, de acordo com o surgimento de novas vagas e as necessidades da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

7.5 – Para contratação, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar que estão matriculados entre o 5º e o 8º período (ou ano correspondente) em curso de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

## **8 – DO ESTÁGIO**

8.1 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

8.2 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá as condições de exercício do estágio.

8.3 – Como condição para assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá declarar que não irá prestar estágio em escritório de advocacia privada no decorrer de seu contrato com a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região.

8.4 - O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

8.5 – O turno da atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, será definido pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço, respeitando o horário escolar do estagiário.

8.6 – O programa de estágio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional possui duas modalidades de contratação: a) com recursos orçamentários do Ministério da Fazenda, com bolsa estágio no valor de R\$ 520,00(quinzentos e vinte reais) e b) com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, cuja bolsa estágio é no valor de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).



**Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região**

8.7 – Além do valor da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia e contará e contará com Seguro contra Acidentes Pessoais em seu favor.

8.8 – Entre os candidatos aprovados no certame, terão preferência no recebimento das bolsas oriundas de recursos do FGTS os estagiários mais antigos e no caso de igualdade na antiguidade, o melhor classificado no concurso de ingresso.

8.8.1. Ficam excepcionados da regra os estagiários da Divisão dos Grandes Devedores da Procuradoria da Dívida Ativa, escolhidos mediante seleção específica, e que terão bolsa de FGTS independente do tempo de estágio.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

9.2 – Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (81) 3416-5706, com a servidora Eliane Santos.

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, em 27 de julho de 2011.

**NEY CARVALHO BRAGA CANTANHEDE**  
Subprocurador-Regional, no exercício da Chefia da PRFN da 5ª Região



## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **I - Direito Constitucional**

1. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União;
2. Seguridade Social: disposições gerais.

### **II - Direito Processual Civil**

1. Atos processuais: prazos e comunicações dos atos;
2. Formação, suspensão e extinção do processo;
3. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; julgamento conforme o estado do processo; sentença e coisa julgada;
4. Recursos: disposições gerais; apelação; agravo e embargos de declaração.
5. Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal)
6. Lei nº 8.437/92 (Medida Cautelar Fiscal)

### **III - Direito Tributário**

1. Sistema Tributário Nacional: Disposições Gerais;
2. Tributos: conceito; classificação e espécies.
3. Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração;
4. Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
5. Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.
6. Privilégios e Prerrogativas do crédito tributário.
5. Administração Tributária.

### **IV - Direito Administrativo**

1. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação;
2. Lei nº 9.784/1999;
3. Decreto nº 70.235/72.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO 2011**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº .....**

NOME:.....

RG:..... CPF:.....

ENDEREÇO:.....

.....

ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

TELEFONE FIXO:..... TELEFONE CELULAR:.....

FACULDADE:.....ANO/PERÍODO EM 2011:.....

---

ASSINATURA

